



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.824, de 8 de fevereiro de 2006.

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2006**, segunda-feira e terça-feira de CARNAVAL, prolongando-se até às **12:00 horas** do dia **1° de março**, quarta-feira de "Cinzas".

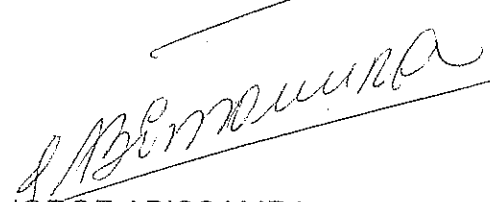
Artigo 2° - Excetuam-se do disposto no artigo anterior, os serviços de Portaria, Cemitérios e Ambulância, que por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade.

Artigo 3° - Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 2°, serão considerados extraordinários, com exceção dos que trabalham por turnos.

Artigo 4° - O Departamento de Recursos Humanos – Divisão do Pessoal, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Artigo 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de fevereiro de 2006.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO